



MUNICÍPIO DE OLHÃO

EDITAL Nº4/2017

1º - Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º e no artigo 43.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho Olhão, notificam-se os concessionários, herdeiros ou representantes dos jazigos e sepulturas particulares abaixo indicados, que se julgam abandonados, para que apresentem reivindicação de posse dos mesmos, bem como dos restos mortais neles contidos, no prazo de sessenta (60) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Tipo	Talhão	Número	Piso	Última Inumação	Data da última inumação	Concessionário	Data da Concessão
Jazigo Particular	5	654	2º piso	João da Cruz Boquinhas	09/06/1941	João Boquinhas	19/08/1925
Jazigo Particular	5	662	4º piso	Maria do Rosário Pité Terramoto	12/02/1943	Maria do Rosário Pité	08/09/1921
Jazigo Particular	5	736	5º piso	Hermínia de Sousa	04/11/1974	António Jacinto Ferreira	12/07/1934
Jazigo Particular	5	803	3º piso	Felicidade Pereira de Matos	26/09/1964	Felicidade Pereira de Matos	13/08/1920
Jazigo Particular	5	812	4º piso	José Belchior Júnior	15/10/1951	Vitoriano de Brito Barrote	02/03/1922
Jazigo Particular	5	888	3º piso	Maria do Carmo	20/04/1977	Maria do Rosário Rodrigues Correia	31/01/1978
Jazigo Particular	6	34	3º piso	Maria Luiza Pacheco de Sousa Calé	05/11/1930	José Martins de Sousa Calé	05/11/1930
Jazigo Particular	6	177	4º piso	Romão José Nobre da Silva	24/05/1930	Romão José Nobre da Silva	17/02/1929
Jazigo Particular	6	201	4º piso	Modesto Conto Rodrigues	23/02/1930	Desconhecido	22/10/1928
Jazigo Particular	6	246	3º piso	Amélia Lança Revés	31/12/1969	Amélia Lança Revés	31/05/1926
Sepultura Particular	1	229	-	António do Nascimento	15/09/1932	Palmira do Carmo Nascimento	25/02/1903
Sepultura Particular	3	1111	-	João Matos Garrana	-	Manuel Joaquim Matos Garrana	06/08/1895
Sepultura Particular	3	1140	-	Francisco Bonança	04/03/1916	Isabel Bonança	16/04/1916

.../...

.../



MUNICÍPIO DE OLHÃO

2º - Mais se informa que, nos termos da referida disposição regulamentar "Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor da autarquia, os jazigos e sepulturas perpétuas cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a 10 anos, nem que se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de 60 dias, depois de notificados via postal ou, não sendo possível, por meio de edital a fixar nos locais de estilo, ou publicados anúncios em dois dos jornais mais lidos da localidade da residência conhecida dos notificados".

3º - Decorrido o referido prazo de 60 dias sem que o concessionário ou seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Câmara Municipal deliberar a prescrição do jazigo ou sepultura, declarando-se caducada a concessão, à qual será dada a anteriormente explicitada publicidade;

4º - A declaração de caducidade importa a apropriação pela Câmara Municipal do jazigo ou sepultura.

E para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos das alíneas d) do n.º 1 e b) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo e sítio da Câmara Municipal (www.cm-olhao.pt).

Olhão, sede do Município, aos 26 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

(António Miguel Ventura Pina)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Divisão Administrativa e Contratação Pública, procederam à afixação do presente Edital, composto por duas páginas, nos termos das alíneas d) do nº 1 e b) do nº 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 02 de Fevereiro de 2017

A Chefe de Divisão Administrativa e Contratação Pública

Susana Silva

Susana Silva